



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 688, DE 3 DE JUNHO DE 1.968-

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e ele promulga a seguinte lei :-

Art. 1º. - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito no valor de NCR\$.14.653,60 (catorze mil, seiscentos e cinquenta e três cruzeiros novos e sessenta centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente e atribuído as seguintes categorias econômicas e funções do Governo conforme lei Federal nº. 4.320/64.

Código	E S P E C I F I C A Ç Ã O	
	GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-PODER EXECUTIVO	
	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
3.000 24	Despesas Correntes	
3.100 24	Despesas de Custeio	
3.110 24	Pessoal	
3.111 24	Pessoal Civil	
	Vencimento do Secretário da Junta de Alistamento Militar	970,00
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
	DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
	A - DIRETORIA DE ADM. FAZENDARIA E REPARTIÇÕES SUBORDINADAS	
	B - SEÇÃO DE CONTABILIDADE	
3.000 16	Despesas Correntes	
3.100 16	Despesas de Custeio	
3.110 16	Pessoal	
3.111 16	Pessoal Civil	
	Vencimentos e vantagens de cargos pessoal efetivo	2.300,00
	Salário de Mensalistas	3.450,00
	Serviços extraordinários	500,00 6.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 2

Código	ESPECIFICAÇÃO	
	D - SEÇÃO DA RECEITA	
3.000 11	Despesas Correntes	
3.100 11	Despesas de Custeio	
3.110 11	Pessoal	
3.111 11	Pessoal Civil	
	Vencimento e vantagens do pessoal fixo	2.600,00
	E - SEÇÃO DE TESOUREARIA	
3.000 11	Despesas Correntes	
3.100 11	Despesas de Custeio	
3.110 11	Pessoal	
3.111 11	Pessoal Civil	
	Vencimentos e vantagens de cargos de provimento efetivo	4.200,00
	Quebra de Caixa	133,60
		4.333,60
	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTOS	
3.000 91	Despesas Correntes	
3.100 91	Despesas de Custeio	
3.110 91	Pessoal	
3.111 91	Pessoal Civil	
	Serviços extraordinários	500,00
	Total	14.653,60

Art. 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de anulações das seguintes dotações - do orçamento vigente :

Código	ESPECIFICAÇÃO	
	SAÚDE	
3.111 70	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
	Pessoal Civil Mensalistas (Parcial)	560,00
	BEM ESTAR SOCIAL	
3.120 83	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
	SAÚDE PÚBLICA	
	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Material de Consumo (Parcial)	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 3

Código	-	E S P E C I F I C A Ç Ã O	
		SERVIÇOS URBANOS	
		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
		BENEFÍCIOS DE ORDEM RURAL	
3.111 99		Pessoal Civil	
		Diaristas (Parcial)	500,00
3.140 99		ENCARGOS DIVERSOS	
		Aquisição de Ferramentas (total)	1.200,00
		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS	
4.110 91		Material Permanente (Parcial)	3.783,60
		SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.111 92		Pessoal Civil	
		Serviços extraordinários (Parcial)	810,00
4.110 92		Material permanente (Parcial)	3.000,00
		JARDINS PÚBLICOS	
3.111 95		Pessoal Civil	
		Serviços extraordinários (Parcial)	1.000,00
		MATADOURO	
3.111 96		Pessoal Civil	
		Serviço extraordinário (Parcial)	500,00
		CEMITÉRIO	
3.111 97		Pessoal Civil	
		Serviço extraordinário (Parcial)	300,00
		OFICINA MECÂNICA	
4.113 99		Material permanente (Parcial)	500,00
		FÁBRICA PRÉ-MOLDADOS	
4.130 99		Material permanente (parcial)	2.000,00
		Total	14.653,60

Art. 32. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Prefeitura Municipal de Mococa, 3 de julho de 1.968-

= CHRISTOVAM LIMA GUEDES =
Prefeito Municipal

= NELSON RAPHAELINI =
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 882/1968

Projeto de Lei, 57/68.

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria do Serviço

nanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito no valor

14.653,60 (catorze mil seiscentos e cinquenta e três cruzei

ros e sessenta centavos) destinado a suplementar as seguintes

do orçamento vigente e atribuído as seguintes categorias eco

e funções do Governo conforme lei Federal nº 4.320/64.

Código

E S P E C I F I C A Ç Ã O

	GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-PODER EXECUTIVO	
	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
3.000 24	DESPESAS CORRENTES	
3.100 24	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.110 24	Pessoal	
3.111 24	Pessoal Civil	
	Vencimento do Secretário da Junta de	
	Alistamento Militar	
	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
	DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
	A - DIRETORIA DE ADM. FAZENDARIA E	
	REPARTIÇÕES SUBORDINADAS	
	B - SEÇÃO DE CONTABILIDADE	
3.000 16	DESPESAS CORRENTES	
3.100 16	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.110 16	Pessoal	
3.111 16	Pessoal Civil	
	Vencimentos e vantagens de cargos	
	pessoal efetivo	2.300,00
	Salário de Municipalistas	3.450,00
	Serviços extraordinários	500,00 6.
	D - SEÇÃO DA RECEITA	
3.000 11	DESPESAS CORRENTES	
3.100 11	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.110 11	Pessoal	
3.111 11	Pessoal Civil	
	Vencimento e vantagens do Pessoal	
	fixo	2.
	E - SEÇÃO DE TESOUREARIA	
3.000 11	DESPESAS CORRENTES	
3.100 11	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.110 11	Pessoal	
3.111 11	Pessoal Civil	
	Vencimento e vantagens de cargos	
	de provimento efetivo	4.200,00
	Quebra de Caixa	133,60 4.
	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTOS	
3.000 91	DESPESAS CORRENTES	
3.100 91	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.110 91	Pessoal	

os recursos provenientes de anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

3.111 70	SAÚDE DEPARTAMENTO DE SAÚDE Pessoal Civil Mensalistas (Parcial)	560,00
3.120 85	BEM ESTAR SOCIAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE SAÚDE PÚBLICA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Material de consumo (Parcial)	500,00
3.111 99	SERVIÇOS URBANOS DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS BENEFÍCIOS DE ORDEM RURAL Pessoal Civil	500,00
3.140 99	Diaristas (Parcial) ENCARGOS DIVERSOS Aquisição de Ferramentas (total)	1.200,00
4.110 91	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS Material Permanente (Parcial)	3.783,60
3.111 92	SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA Pessoal Civil	810,00
4.110 92	Serviços extraordinários (Parcial)	3.000,00
3.111 95	Material Permanente (Parcial) JARDINS PÚBLICOS Pessoal Civil	1.000,00
3.111 96	Serviços Extraordinários (Parcial) MATADOURO Pessoal Civil	500,00
3.111 97	Serviço Extraordinário (parcial) CEMITÉRIO Pessoal Civil	300,00
4.113 99	Serviço Extraordinário (parcial) OFICINA MECÂNICA Material Permanente (parcial)	500,00
4.130 99	FABRICA DE MOLINHOS Material Permanente (parcial)	2.000,00
	Total	14.653,60

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maceió, 2 de Julho de 1958.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário